



## RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA PRÉVIA À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA – EXERCÍCIO 2026

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### 1. DADOS COMUNS

##### 1.1 Identificação do parlamentar proponente:

Vereador autor da emenda: Sabine Giesen

##### 1.2 Identificação da emenda:

Emenda Impositiva nº 03/2025.

Emenda apresentada ao Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025.

Ato normativo vinculado para execução: Lei Orçamentária Anual nº 4.360/2025.

#### 2 RELATÓRIO SINTÉTICO

##### 2.1 Síntese do objeto da emenda:

Para a reforma do Centro Cultural Nanuk.

##### 2.2 Síntese da execução:

2.2.1 Situação da Emenda: EM FASE DE PROJETO E ORÇAMENTO

2.2.2 Valor da Emenda: R\$ 179.000,00

#### 3 RELATÓRIO ANALÍTICO

##### 3.1 Objeto da despesa:

Reforma do Centro Cultural Nanuk.

---

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Município de Rolândia – Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Fone: (43) 3906-1086



### 3.2 Justificativa Apresentada pelo Vereador:

O Centro Cultural Nanuk é um importante espaço de difusão artística e cultural de Rolândia, servindo de palco para atividades educativas, apresentações e eventos que promovem a integração comunitária. A reforma do local é indispensável para garantir segurança, acessibilidade e adequadas condições de uso do espaço, valorizando a cultura local e fomentando o turismo cultural. O investimento permitirá revitalizar um patrimônio simbólico da cidade, tornando-o novamente um ponto de referência para a população.

### 3.3 Valor alocado:

Valor previsto para esta parcela da emenda: R\$ 179.000,00.

### 3.4 Órgão ou entidade executora:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidade orçamentária executora: 14.01 – Secretaria Geral.

### 3.5 Identificação orçamentária da despesa acrescida:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 14.01 – Secretaria Geral

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Geração Cultural

Projeto/Atividade: 1.022 – Imóveis, obras e equipamento - Secretaria de Cultura

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres

Código da Despesa: 15368

### 3.6 Localidade beneficiada:

Região central da cidade.

---

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Município de Rolândia – Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Fone: (43) 3906-1086



3.7 Finalidade Específica:

Reforma do Centro Cultural Nanuk

3.8 Público Atendido:

Comunidade em geral, escolas públicas e privadas, entidades e agentes culturais.

3.9 Cronograma de execução

Início previsto da execução: Julho de 2026.

Término previsto da execução: Dezembro de 2026.

3.10 Instrumentos vinculados

Processo administrativo de tramitação correspondente: Memorando 10.648/2026 (1DOC)

Obs.: Até a presente data, não há processo licitatório, contrato/ata de registro de preços, ordem de compra/serviço.

3.11 Conta Bancária Específica:

No caso de execução direta pela Administração Municipal, não há, nesta fase, abertura de conta bancária específica em nome de terceiro recebedor, considerando que não há transferência de recursos a entidade externa.

3.12 Pendências, saldos ou ocorrências

Para fins de complementação das informações, considerando a necessidade de transparência na execução das emendas impositivas, cabe ainda informar:

Foi solicitada, por meio do Ofício nº 015/2026 – SECULT, a anuência da Vereadora Sabine Giesen para a alteração do objeto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03/2025, de sua autoria.

A referida emenda tinha como objeto original a reforma do Centro Cultural Nanuk. Contudo, por se tratar de uma obra de grande vulto, que demanda significativo aporte de recursos financeiros, sua execução está condicionada à liberação de recursos estaduais pleiteados junto à Secretaria das Cidades do Paraná (SECID). Considerando que

---

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Município de Rolândia – Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Fone: (43) 3906-1086



esses recursos ainda não foram incluídos entre as prioridades de pagamento do Estado, tornou-se incerta a execução da obra no exercício de 2026, comprometendo a aplicação da emenda parlamentar no prazo previsto.

Embora, à época da indicação da emenda, não houvesse qualquer impedimento técnico para sua execução, sobreveio circunstância superveniente que passou a caracterizar impedimento técnico, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei nº 4.126/2022, tornando necessária a adequação do objeto da emenda.

Diante desse cenário, foi proposto o redirecionamento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 03/2025 para a reforma da Biblioteca Municipal Rui Barbosa, localizada na mesma praça do Centro Cultural Nanuk. A alteração permitiu complementar os recursos já destinados ao espaço por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 01/2025, preservando a finalidade cultural da emenda, assegurando sua execução no exercício de 2026 e potencializando os benefícios à comunidade.

Houve a resposta da Vereadora Sabine, por meio do Ofício Gabinete N.º 0016/2026, concordando com a alteração proposta, e parecer favorável da procuradoria jurídica do município, que constam no Memorando 10.648/2026.

### 3.13 Conta Bancária Específica:

No caso de execução direta pela Administração Municipal, não há, nesta fase, abertura de conta bancária específica em nome de terceiro recebedor, considerando que não há transferência de recursos a entidade externa.

### 3.14 Conclusão

A emenda está em fase de execução, conforme os dados constantes deste relatório, preservando-se a rastreabilidade exigida pela IN nº 200/2025 do TCE-PR.

### 3.15 Observação quanto à publicidade e à execução:

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR,



constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 07 de julho de 2026.

Flávia Galbero Costa Ramos  
Secretária de Cultura e Turismo

---

**Secretaria de Cultura e Turismo**

Município de Rolândia – Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08  
Fone: (43) 3906-1086



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89D2-AD17-5F4E-7F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS (CPF 054.XXX.XXX-24) em 07/07/2026 16:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/89D2-AD17-5F4E-7F30>